DECRETO Nº 5.456, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Declara a utilidade pública dos lotes que especifica, das quadras 77 e 88, no Bairro São José I, para ampliação de escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 4 e 6, da quadra 77 e os lotes 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, da quadra 88, no Bairro São José I, para ampliação da Escola Municipal Claiton Almir Hermes e da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 10 de junho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820